



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Inclui o inciso VIII  
no art. 2º da  
Portaria nº 896,  
de 29 de  
dezembro de  
2022.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93; e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso X do art. 2º da Resolução nº 292, de 18 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, assim como o atendimento aos limites de despesa com pessoal previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o teor do Tabularium nº 08191.164307/2022-63,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0006861/2023-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o inciso VIII no art. 2º da Portaria nº 896, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** .....

VIII – ofício do Grupo Interinstitucional de Apoio para a atuação do Procurador-Geral da República nos temas de Repercussão Geral e edição de Súmulas Vinculantes do Ministério Público da União.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/02/2023, às 20:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0152909** e o código CRC **D07F56FC**.

---

19.04.3756.0006861/2023-93